PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.359, de 12 de março de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aumentado de 100 (cem) para 115 (cento e quinze) o número de cargos de Professor-Auxiliar, Nível 2 - Padrão A, dentro do Grupo Ocupacional "Educação e Cultura", do Sistema de Classificação de Cargos do Município de Igarassu, anexo I, adotado pela Lei nº 1.339, de 17 de maio de 1973.

Artigo 2º - A presente Lei terá efeito retroativo a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 12 de março de 1974.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito

EUCLIDES CARDOSO XAVIER
Secretário de Coordenação Geral